

POLÍTICA DE SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS

E

GESTÃO DE RISCOS

1. OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para a estruturação, manutenção e o aprimoramento contínuo do Sistema de Controles Internos e do processo de Gestão de Riscos da Companhia, com o objetivo de assegurar: (i) a eficácia e eficiência das operações; (ii) a confiabilidade das informações financeiras e gerenciais; (iii) a conformidade com leis, normas e regulamentos aplicáveis; e (iv) a proteção dos ativos e da reputação institucional, bem como a sustentabilidade e a geração de valor no longo prazo, incluindo a consideração integrada de riscos ambientais, sociais, climáticos, tecnológicos e regulatórios, alinhados às melhores práticas e padrões aplicáveis.

A estrutura de gestão de riscos deve observar a adequada relação custo-benefício dos controles implementados, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de controles, e promovendo uma abordagem proporcional, consistente e baseada em risco.

O Conselho de Administração reafirma seu compromisso com a manutenção de um ambiente de controles internos robusto e com a gestão estruturada de riscos, como pilares fundamentais da governança corporativa e da perenidade do negócio.

2. APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se à EUCATEX S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO (“EUCATEX”) e às suas sociedades controladas, incluindo controladas, coligadas relevantes, operações florestais próprias e arrendadas, bem como terceiros críticos, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros integrantes da cadeia de valor.

Abrange todos os administradores, gestores, colaboradores e terceiros que atuem em nome ou em benefício da Companhia, devendo ser observada de forma consistente em todas as suas operações.

3. PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos da Companhia observará os seguintes princípios:

- I. integração à estratégia e aos processos de tomada de decisão;
- II. abordagem estruturada, sistemática e documentada;
- III. base em informações confiáveis e tempestivas;
- IV. proporcionalidade entre exposição ao risco e nível de controle;
- V. responsabilidade compartilhada em todos os níveis organizacionais;
- VI. melhoria contínua da estrutura de governança, riscos e controles.
- VII. integração aos princípios ESG e à sustentabilidade do negócio;
- VIII. consideração de riscos emergentes, incluindo climáticos, geopolíticos e tecnológicos.

4. DEFINIÇÕES

4.1 Risco

Possibilidade de ocorrência de eventos internos ou externos que possam impactar negativamente o alcance dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros ou de conformidade da organização.

4.2 Sistema de Controles Internos

Conjunto estruturado de políticas, processos, procedimentos e atividades de controle, desenhados para mitigar riscos, assegurar a confiabilidade das informações, a conformidade regulatória, a eficiência operacional e prevenir desvios ou fraudes.

4.3 Appetite a Riscos

Nível e tipo de risco que a organização está disposta a assumir na busca de seus objetivos estratégicos, considerando sua capacidade financeira, reputacional e operacional.

4.4 Tolerância a Riscos

Limites quantitativos ou qualitativos aceitáveis de variação em relação ao apetite a riscos definido, indicando o grau máximo de exposição suportável antes da necessidade de adoção de medidas corretivas.

4.5 Impacto do Risco

Dimensão das consequências potenciais decorrentes da materialização de um risco, podendo afetar resultados financeiros, imagem institucional, conformidade legal, continuidade operacional ou pessoas.

4.6 Probabilidade do Risco

Estimativa da chance de ocorrência de um determinado evento de risco, avaliada com base em dados históricos, contexto atual, tendências, frequência de possível ocorrência e julgamento técnico.

4.7 Mapa de Riscos

Ferramenta gráfica de consolidação, categorização e priorização dos riscos identificados, normalmente estruturada a partir da combinação entre uma matriz de probabilidade e impacto, apoiando a tomada de decisão e a alocação de recursos de controle.

4.8 Indicadores de Risco (KRIs-Key Risks Indicators)

Métricas utilizadas para monitorar a exposição a riscos relevantes e antecipar desvios em relação ao apetite e tolerância definidos.

5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA - MODELO DAS TRÊS LINHAS DE DEFESA

Com o objetivo de assegurar a adequada gestão de riscos e a efetividade do sistema de controles internos, a Companhia adota o modelo das Três Linhas de Defesa.

Adicionalmente, a Companhia adota ciclo estruturado de gestão de riscos, compreendendo as etapas de identificação, avaliação, definição de respostas, monitoramento contínuo e reporte periódico aos órgãos de governança, incluindo reporte estruturado dos principais riscos, sua evolução e aderência ao apetite a riscos.

1ª Linha de Defesa – Gestão Operacional e de Negócios

Compreende os gestores e equipes responsáveis diretamente pelos processos operacionais e atividades de negócio.

Cabe à primeira linha identificar, avaliar, gerenciar e monitorar os riscos inerentes às suas atividades, bem como implementar e manter controles internos eficazes e proporcionais ao nível de exposição identificado.

Os gestores são responsáveis pela integridade dos processos sob sua gestão, pelo cumprimento das políticas internas e pela comunicação tempestiva de deficiências ou eventos de risco relevantes à administração.

2ª Segunda Linha de Defesa – Funções de Governança e Suporte

Compreende as áreas responsáveis por apoiar, orientar e monitorar a gestão de riscos e a efetividade do sistema de controles internos da Companhia.

Esta linha é composta, entre outras, pelas áreas de Controles Internos, Gestão de Riscos, Compliance, Jurídico, Recursos Humanos, Controladoria e demais áreas corporativas de suporte.

Cabe à segunda linha estabelecer políticas, diretrizes e metodologias relacionadas à gestão de riscos e controles internos, apoiar as áreas operacionais na identificação, avaliação e tratamento dos riscos, bem como monitorar a aderência às políticas corporativas, normas internas e exigências regulatórias aplicáveis.

A segunda linha de defesa também promove treinamentos e orientações voltados ao fortalecimento da cultura de controles, integridade e gestão de riscos na organização.

Essa linha mantém interação permanente com a Auditoria Interna, responsável pela terceira linha de defesa, fornecendo informações e evidências necessárias às avaliações independentes sobre a eficácia da estrutura de governança, gestão de riscos e controles internos.

3ª Linha de Defesa – Auditoria Interna

Representada pela área de Auditoria Interna, que atua com independência e objetividade na avaliação da eficácia do gerenciamento de riscos e do sistema de controles internos.

Compete à terceira linha realizar avaliações periódicas, emitir recomendações de aprimoramento, acompanhar planos de ação e reportar seus resultados à Alta Administração e ao Comitê de Auditoria.

Sua atuação é pautada na independência técnica, no acesso irrestrito às informações necessárias e na comunicação transparente das conclusões,

contribuindo para o fortalecimento da governança corporativa e da cultura de controles implementados.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos identificados serão avaliados com base na combinação entre probabilidade e impacto, resultando em níveis de criticidade (baixo, médio, alto ou muito alto), conforme matriz de riscos corporativa.

No processo de levantamento e classificação dos riscos da Eucatex, eles foram segregados em cinco grandes grupos sendo:

6.1 Riscos Estratégicos

Referem-se à exposição da Companhia a eventos que possam comprometer a definição, a execução e os resultados da estratégia corporativa.

Abrangem decisões relacionadas a posicionamento de mercado, expansão, alocação de capital, inovação, portfólio de produtos e operações de fusões e aquisições.

Decorrem, principalmente, de mudanças no ambiente competitivo, condições macroeconômicas, avanços tecnológicos, comportamento de clientes, movimentos de concorrentes, incluindo riscos geopolíticos, climáticos e de transição energética que possam impactar o modelo de negócios e a sustentabilidade da Companhia, bem como eventuais falhas na execução estratégica.

A gestão desses riscos visa assegurar a coerência estratégica, a alocação eficiente de recursos e a geração sustentável de valor no longo prazo, preservando a competitividade e a perenidade do negócio.

Para fins de monitoramento e gestão, os riscos estratégicos são classificados nos seguintes subgrupos: (i) Governança; (ii) Modelo de Negócios; (iii) Expansão; e (iv) Ambiente Externo.

6.2 Riscos Financeiros

Referem-se à exposição da Companhia a eventos que possam impactar sua solidez econômico-financeira e a confiabilidade das informações financeiras.

Abrangem, principalmente, riscos de liquidez, crédito, mercado (variações de câmbio, taxas de juros e preços), endividamento, inadimplência e volatilidade de receitas.

Incluem, ainda, riscos associados a falhas em processos de planejamento financeiro, elaboração de demonstrações financeiras e controles contábeis, que possam comprometer a transparência, a acurácia e a credibilidade das informações perante a Administração e o mercado.

A gestão desses riscos visa assegurar a disciplina financeira, a adequada estrutura de capital, a geração sustentável de caixa e a integridade das informações reportadas, em linha com as melhores práticas de governança corporativa.

6.3 Riscos Operacionais

Correspondem à exposição a perdas ou impactos decorrentes de falhas, inadequações ou insuficiências em processos, pessoas, sistemas, infraestrutura ou eventos externos que afetem a continuidade e a eficiência das operações da Companhia.

No contexto das operações florestais, industriais e químicas, incluem, principalmente, riscos relacionados a: (i) interrupções operacionais por indisponibilidade de ativos críticos, paradas não programadas ou eventos climáticos; (ii) falhas nos processos produtivos, com impacto em rendimento, qualidade e conformidade dos produtos; (iii) riscos na cadeia de suprimentos, incluindo disponibilidade e logística de madeira, insumos químicos e distribuição; (iv) incidentes de segurança do trabalho e industrial; (v) falhas tecnológicas e de automação; (vi) riscos de segurança da informação; e (vii) dependência de recursos críticos, incluindo fornecedores estratégicos e infraestrutura operacional.

A gestão desses riscos visa assegurar a continuidade das operações, a eficiência produtiva, a qualidade dos produtos, a proteção de ativos e pessoas e o cumprimento dos níveis de serviço e requisitos regulatórios aplicáveis.

Para fins de monitoramento e gestão, os riscos operacionais são classificados nos seguintes subgrupos: (i) Tecnologia da Informação; (ii) Operações Florestais e Industriais; (iii) Cadeia de Suprimentos e Logística; (iv) Comercial; e (v) Gente e Gestão.

6.4 Riscos Regulatórios e de Compliance

Referem-se à exposição da Companhia a sanções legais, perdas financeiras e danos reputacionais decorrentes do descumprimento de leis, regulações aplicáveis e obrigações assumidas perante órgãos reguladores e demais stakeholders.

Abrangem, principalmente, riscos relacionados a: (i) não conformidade com legislação vigente (tributária, trabalhista, ambiental, sanitária e de proteção de dados); (ii) descumprimento de exigências regulatórias e condições de licenças operacionais; (iii) fragilidades em controles internos e reporte regulatório; (iv) práticas ilícitas, incluindo fraude, corrupção e conflitos de interesse; e (v) riscos associados à atuação de terceiros e à cadeia de fornecedores.

A gestão desses riscos é suportada por um ambiente de controles e compliance estruturado, que contempla monitoramento regulatório contínuo, políticas e procedimentos formalizados, treinamentos periódicos, auditoria independente, canais de denúncia e processos de due diligence.

Compete à Administração implementar e assegurar a efetividade desses mecanismos, cabendo ao Conselho de Administração supervisionar o ambiente de controles e a exposição a riscos regulatórios relevantes, promovendo uma cultura organizacional pautada pela ética, integridade e conformidade.

6.5 Riscos Ambientais – Operações Florestais e Industriais

Os riscos ambientais compreendem potenciais impactos decorrentes das atividades florestais (plantio, manejo e colheita) e industriais (processamento, armazenamento e logística), bem como da não conformidade com a legislação e licenças ambientais.

No âmbito florestal, destacam-se riscos relacionados a incêndios, degradação do solo, perda de biodiversidade, impactos sobre recursos hídricos, uso inadequado de insumos químicos e intervenções irregulares em áreas protegidas.

No âmbito industrial, incluem-se riscos de emissões atmosféricas, geração e destinação inadequada de resíduos e efluentes, vazamentos e contaminação de solo e água, consumo intensivo de recursos naturais (água e energia), além de falhas operacionais com potencial de impacto ambiental relevante.

A gestão desses riscos deve assegurar o cumprimento rigoroso da legislação, o monitoramento contínuo de indicadores ambientais, a adoção de controles operacionais e tecnologias adequadas, bem como a implementação de planos de prevenção e resposta a emergências. Adicionalmente, deve promover práticas sustentáveis, rastreabilidade das operações e melhoria contínua do desempenho ambiental.

6.6 Riscos de Contraparte (Terceiros)

Referem-se à exposição da Companhia a perdas financeiras, operacionais e reputacionais decorrentes do não cumprimento, total ou parcial, de obrigações por parte de contrapartes, incluindo clientes, fornecedores, prestadores de serviços, distribuidores e parceiros comerciais.

Abrangem, principalmente, riscos relacionados a: (i) inadimplência e deterioração da qualidade de crédito; (ii) descumprimento contratual, atrasos ou interrupções no fornecimento de bens e serviços críticos; (iii) incapacidade econômico-financeira ou descontinuidade das operações da contraparte; (iv) concentração excessiva em contrapartes relevantes; e (v) desalinhamento com requisitos legais, regulatórios e contratuais que possam impactar a execução dos negócios.

Incluem, ainda, riscos associados à volatilidade de mercado e condições macroeconômicas que afetem a capacidade de cumprimento das contrapartes, bem como à exposição a contratos de longo prazo e compromissos firmes de fornecimento ou demanda.

A gestão desses riscos é suportada por processos estruturados de análise e monitoramento de contrapartes, incluindo avaliação de crédito, definição de limites e garantias, diversificação de fornecedores e clientes, acompanhamento de desempenho e mecanismos contratuais de mitigação.

A Companhia busca assegurar a adequada gestão de sua exposição a contrapartes, preservando a liquidez, a continuidade operacional e a previsibilidade dos resultados.

7. RESPONSABILIDADES

A gestão de riscos e controles internos é responsabilidade compartilhada em todos os níveis da organização, observando-se as atribuições específicas de cada instância de Governança.

7.1 Colaboradores

- I. Atuar em conformidade com as políticas, normas internas, legislação aplicável e Código de Conduta;
- II. Executar suas atividades observando os controles estabelecidos e reportar tempestivamente situações de risco, fragilidades de controle ou indícios de irregularidades;
- III. Contribuir para a cultura de integridade, ética e gestão responsável de riscos.

7.2 Recursos Humanos

- I. Promover e disseminar a cultura organizacional orientada à ética, integridade, conformidade e adequada gestão de riscos;
- II. Assegurar que os processos de recrutamento, seleção e contratação observem critérios de qualificação técnica, idoneidade e aderência aos valores e políticas da Companhia;
- III. Incluir, nos programas de integração de novos colaboradores, orientações sobre o Código de Conduta, políticas corporativas, controles internos e princípios de gestão de riscos;
- IV. Estruturar e apoiar programas de treinamento e capacitação periódica relacionados a ética, compliance, controles internos e gestão de riscos;
- V. Apoiar a Administração na aplicação de medidas disciplinares em casos de descumprimento de políticas internas, normas corporativas ou controles estabelecidos;
- VI. Apoiar as áreas de governança e compliance na promoção de iniciativas voltadas ao fortalecimento da cultura de controles internos e prevenção de irregularidades.

7.3 Gestores

- I. Identificar, avaliar e gerenciar os riscos inerentes às atividades sob sua responsabilidade;
- II. Implementar, manter e monitorar controles internos eficazes e adequados ao nível de exposição ao risco;
- III. Garantir a adequada segregação de funções, a atualização de processos e a execução de planos de ação decorrentes de apontamentos de auditoria ou revisões internas;
- IV. Reportar riscos relevantes e deficiências significativas à Direção Executiva;
- V. Monitorar indicadores de risco (KRIs) e adotar medidas corretivas quando observados desvios em relação aos limites estabelecidos;

7.4 Auditoria Interna

- I. Avaliar, de forma independente e objetiva, a eficácia do gerenciamento de riscos, dos controles internos e dos processos de governança;
- II. Elaborar plano anual de auditoria com base em riscos, submetendo-o à aprovação do Comitê de Auditoria e Direção Executiva;
- III. Emitir relatórios com recomendações de melhoria e acompanhar a implementação dos respectivos planos de ação;
- IV. Reportar periodicamente seus resultados à Direção Executiva e ao Comitê de Auditoria, preservando sua independência técnica;

- V. Avaliar necessidade de revisão dos riscos e do Mapa de riscos em consonância com aprovações do Comitê de Auditoria e Direção Executiva;
- VI. O Mapa de Riscos será revisado anualmente ou sempre que ocorrerem mudanças estratégicas relevantes.

7.5 Comitê de Auditoria

- I. Supervisionar a eficácia do sistema de controles internos, da gestão de riscos corporativos e da integridade das informações financeiras;
- II. Acompanhar e avaliar o plano anual, a independência, a estrutura e o desempenho da Auditoria Interna;
- III. Monitorar a implementação de recomendações relevantes emitidas pela Auditoria Interna e pela Auditoria Externa, acompanhando os respectivos planos de ação;
- IV. Monitorar os Limites de Apetite e Tolerância a Riscos;
- V. Reunir-se periodicamente com a Auditoria Externa para discutir o escopo dos trabalhos, as avaliações de riscos identificadas no planejamento da auditoria, os principais pontos de atenção (key audit matters, quando aplicável), deficiências de controles internos e eventuais ajustes relevantes nas demonstrações financeiras;
- VI. Reportar ao Conselho de Administração os temas relevantes relacionados a riscos, controles internos, conformidade e integridade das demonstrações financeiras;
- VII. Monitorar a adequação dos indicadores de risco (KRIs) e a qualidade das informações reportadas sobre riscos corporativos.

7.6 Direção Executiva

- I. Assegurar a implementação e o funcionamento efetivo da estrutura de gestão de riscos e controles internos;
- II. Definir diretrizes operacionais alinhadas ao apetite a riscos aprovado pelo Conselho de Administração;
- III. Promover cultura organizacional orientada à ética, à integridade e à adequada gestão de riscos;
- IV. Reportar periodicamente ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração a exposição a riscos relevantes e as medidas adotadas;
- V. V. Assegurar a implementação de indicadores de risco (KRIs) e sistemas de monitoramento contínuo.

7.7 Conselho de Administração

- I. Aprovar a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos e o apetite a riscos da Companhia;
- II. Supervisionar a atuação da Direção Executiva na gestão dos riscos estratégicos e na manutenção de controles internos adequados;
- III. Avaliar, com suporte do Comitê de Auditoria, a efetividade do sistema de governança, riscos e controles;
- IV. Assegurar que a gestão de riscos esteja alinhada à estratégia e à sustentabilidade do negócio no longo prazo;
- V. Revisar periodicamente o apetite a riscos da Companhia, considerando o ambiente de negócios, riscos emergentes e a evolução da estratégia;
- VI. Supervisionar os mecanismos de reporte estruturado de riscos e sua integração ao processo decisório.

8. SANÇÕES

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política poderá resultar na aplicação das medidas disciplinares cabíveis, conforme normas internas da Companhia e legislação aplicável.

9. VIGÊNCIA

Esta Política passará a vigorar a partir da sua data de publicação e deve ser revisada a cada 3 (três) anos ou a qualquer tempo, sempre que necessário.

10. APROVAÇÃO

Esta Política foi revisada pela Direção Executiva e pelo Comitê de Auditoria e aprovada pelo Conselho de Administração da EUCATEX S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO.